

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - ADAILTON VIEIRA PEREIRA
Assunto: Leila de Araújo Mattos Camargo impugna notificação de débito No uso das atribuições conferidas pela Portaria 36/05, recebo a impugnação de fl. 50 a 60, por sua legitimidade e tempestividade, e no mérito, conforme manifestação da Procuradoria fls. 62 a 65, negar-lhe provimento tendo em vista que o objeto da cobrança é o parcelamento do débito inadimplido em 02/2010, confesso pela parte interessada, sendo observado o prazo prescricional para cobrança. Em 25/07/2012.

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Concede, nos termos da Art. 40, § 7º da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
58061-9	Durval Nascimento Neto	Luci Pacheco Nascimento	08/06/2012	21/07/2012
58081-3	Jose Ferreira de Aguiar	Salette Rocha Bittencourt Aguiar	25/04/2012	25/07/2012
58248-4	Hermon de Vasconcelos Barros	Marina Cota de Vasconcelos	04/07/2012	24/07/2012
58251-4	Antonio Anastacio de Souza	Maria dos Reis Souza	30/06/2012	25/07/2012
58253-0	Salette Ferreira Ribeiro	Francisco dos Reis Ribeiro	12/07/2012	25/07/2012

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE
Suspensão do pagamento do benefício de pensão:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
10.960-6	Cesário Fernandes da Silva	Leticia Fernandes da Silva	26/07/2012

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Florentina Moreira da Silva	Antônio das Graças

Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.

ATOS DA SRA. GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - ADRIANA OLIVEIRA PAIVA
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras: a partir de 02/08/2012, Masp 1073928-2, Nádia José das Neves, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1072718-8, Marta Helena Paim Delgado, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Masp 1253886-4, Amanda Dias de Souza, a partir de 18/06/2012, Masp 1074030-6, Débora Soares Figueiredo, a partir de 22/06/2012; Masp 1072269-2, João dos Reis Cardoso, a partir de 30/06/2012.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1071910-2, Elenice Fernando Pereira Lorenzo, a partir de 19/06/2012; Masp 1072397-1, Carlos Bolivar Fontes, a partir de 08/07/2012; Masp 1072162-9, Luisane Maria Falci Vieira, a partir de 29/06/2012.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS FUNCIONAIS - IRIS RAMIREZ TASSARA CALENZANI
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, do parecer da SEPLAG/AJA nº 2.057/2006 e da Lei 18.879/2010, pelo período de 180 dias, à servidora: Masp 1084933-9, Andréia C. C. Alexandre, a partir de 17/07/2012.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, do parecer da SEPLAG/AJA nº 2.057/2006 e da Lei 18.879/2010, pelo período de 60 dias, à servidora: Masp 1259530-2, Danielle R. Amorim, a partir de 11/07/2012.

30 325271 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S/A

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2009.

Convocação em 30/07/2012 para atendimento à solicitação da MGS em até 08 dias úteis:

- PATOS DE MINAS Copeira Rosimeire Aparecida Teixeira, Auxiliar de serviços (M) Rafael Ribeiro de Paula,
- PATOS DE MINAS Copeira Maria Marcia Silva 24/07/2012 convocada para vaga temporária
- PASSOS Auxiliar de serviços (M) Frederico Teruaky Simosono Grilo 16/07/2012 Desistente.
- PASSOS Auxiliar de serviços (F) Pamela Tinti de Castro 28/06/2012 Desistente.
- TEOFILO OTONI Oficial de manutenção predial (M) Otavio Ramalho Teixeira 17/07/2012 desistente

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2010.

Convocação em 30/07/2012 para atendimento à solicitação da MGS em até 08 dias úteis:

- UBERLANDIA Motorista B(M) Willian Ribeiro da Cuha ,
- UBERLANDIA Motorista B(M) Sergio Marcos Rodrigues 27/07/2012 convocando para outra cidade.
- MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2011
- Convocação em 27/07/2012 para atendimento à solicitação da MGS em até 08 dias úteis:
- PATOS DE MINAS Auxiliar de serviços (M) Adiron Luiz Gontijo Oliveira,
- Convocação em 30/07/2012 para atendimento à solicitação da MGS em até 08 dias úteis:
- CAMPOS BELO Auxiliar de serviços (M) Marcony Nazario da Silva
- UBERABA Auxiliar de serviços especializados (F) Celia Matayoshi Calixto, TEOFILO OTONI Telefonista Ademilton Alexandrino da Silva,
- CAMPOS BELO Auxiliar de serviços (M) Vinicius Mendes 06/07/2012 convocada para vaga temporária.
- MONTEES CLAROS Serralheiro /Soldador Edipo Rafael Ruas Rodrigues 18/07/2012 convocada para vaga temporária.
- POUSO ALEGRE Motorista B (M) Francisco Assis Ferreira 28/06/2012 convocad para outra cidade.
- TEOFILO OTONI Telefonista Jose Marcio Gonçalves Monção 24/07/2012 desistente.

30 325203 - 1

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2009.

BELO HORIZONTE Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação: Convocados em 27/07/2012: AUXILIAR TÉCNICO JURÍDICO (F): Cristina Alessandra Silva, Luciana Kelly Nepomuceno Ferreira, Juliana De Lima Alexandre, Lucilaine Malagoli Souto, Wanessa Cristine Gonçalves Viana, Nayara Fabiana Da Costa Eudes. DESISTENTES-AUXILIAR TÉCNICO JURÍDICO (M): Reinaldo Morais De Mesquita (05/07/2012) desistente, Igor Bruno Goes Silva (10/07/2012) desistente.

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2010.

BELO HORIZONTE Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação: Convocados em 27/07/2012: SECRETARIA EXECUTIVA (F): Luciene Brandão Teles, Marcia Cristina Caldeira. AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (F): Eliane Lopes De Morais, Luciana Garcez Do Carmo. AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (M): Paulo Sergio Caldeira Dos Santos. DESISTENTES-OPERADOR DE TELEMARKEETING (F): Luciene Rodrigues De Souza (12/07/2012) desistente. ARQUITETO (F): Livia Brera Valadão De Aguiar (10/07/2012) desistente. SECRETARIA EXECUTIVA (F): Aline De Fatima Gonçalves Evangelista Magalhães (18/06/2012) desistente. Aretusa De Oliveira Gomes (10/07/2012) desistente. MONITOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS (F): Juliana De Jesus Coelho (12/07/2012) desistente. AUXILIAR DE SERVIÇOS

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2011.

BELO HORIZONTE Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação: Convocados em 27/07/2012: SECRETARIA EXECUTIVA (F): Luciene Brandão Teles, Marcia Cristina Caldeira. AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (F): Eliane Lopes De Morais, Luciana Garcez Do Carmo. AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (M): Paulo Sergio Caldeira Dos Santos. DESISTENTES-OPERADOR DE TELEMARKEETING (F): Luciene Rodrigues De Souza (12/07/2012) desistente. ARQUITETO (F): Livia Brera Valadão De Aguiar (10/07/2012) desistente. SECRETARIA EXECUTIVA (F): Aline De Fatima Gonçalves Evangelista Magalhães (18/06/2012) desistente. Aretusa De Oliveira Gomes (10/07/2012) desistente. MONITOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS (F): Juliana De Jesus Coelho (12/07/2012) desistente. AUXILIAR DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS (F): Juliana Dos Reis Bastos (24/07/2012) desistente. SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (F): Rosimeire De Assis Dos Santos Medeiros (19/07/2012) desistente, Maria Da Conceição Martins Duarte (19/07/2012) desistente. CONTAGEM-MOTORISTA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B (M): Leo Porto (24/07/2012) desistente.

30 325194 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Maurício Colombini Lima

Expediente

ATO Nº 2.695

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, LUCIANA MARIA DELBONI, MASP 241.603-0, AFRE, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, Código AS-2 FA28, Símbolo F-7, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Especifico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Superintendência de Tributação.

ATO Nº 2.696

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA nomeia, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e da Lei Delegada nº 183, de 26 de janeiro de 2011, FLÁVIA RIBEIRO GOMES PEREIRA, MASP 668.731-3, AFRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, Código AS-2 FA28, Símbolo F-7, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Especifico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Análise de Investimentos da Superintendência de Tributação.

30 325030 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I DIVINOPO-LIS-AF 2º NÍVEL/ PARA DE MINAS

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à praça Padre José Pereira Coelho, 90 – Centro – Pará de Minas/MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei 14.941/03.

Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento no prazo de 30 dias, bem como decisão irrevocável do Conselho de Contribuinte de Minas Gerais favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

PTA: 15.000010087-80
Sujeito Passivo: Inácio de Farias e Freitas
CPF: 044012556-15
Endereço: Rua Coronel Domingos Justino 538
Município: Pará de Minas/MG-Cep: 35660-045
Pará de Minas, 27 de julho de 2012.
Élcio Marcos de Carvalho-Masp 296695-0
Chefe AF/2º Nível/Pará de Minas em exercício.

30 325006 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF I GOVERNADOR VALADARES-AF/2º NÍVEL/ALMENARA

INTIMAÇÃO

Nos Termos do art.10,do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o coobrigado abaixo identificado intimado da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 dias a contar dessa publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição Fazendária localizada à Rua Hermano de Souza, nº 58 – Centro - Almenara/MG. Ocorrendo pagamento integral, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 6763/75). Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo

102 do RPTA) e que a falta de pagamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

NL: 01.0000174716.03
Sujeito Passivo:Gilson Pereira dos Santos- CPF:466.766.356-15
End.:Rua Jacinto Portugal, 37, Centro, Joaima/MG
NL: 01.000174722.86
Coobrigado:Livia Brito Machado –CPF: 086.257.426-96
End.:Rua Professor Estevão Melo, 93,Jacinto/MG
NL: 01.000049730.44
Sujeito Passivo:Maria Jose Gobbo Figueiredo – CPF:803.172.275-72
End.: Fazenda Balaça, Zona Rural, Jequitinhonha/MG
NL: 01.000053596.25
Sujeito Passivo:Fernando Perira dos Santos-CPF:068.995.616-97
End:Rua Benvidio Saude, 402, São Judas Tadeu, Almenara/MG
Marias Constantino da Silva-Chefe AF/2º Nível/Almenara-30/07/2012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I GOV.VALADARES-DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / GOVERNADOR VALADARES COMUNICADO Nº 004/12

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução: 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- ISMAEL DA SILVA JUNIOR
IE:001.822963.0046 - CNPJ:14.128693/0001-07
Endereço: Rua PAULINA AUGUSTA DE OLIVEIRA, nº 54, CENTRO-GOVERNADOR VALADARES- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Relatório Fiscal o contribuinte nunca exerceu suas atividades no endereço constante dos arquivos da SEF/MG. Segundo informações de vizinhos a empresa nunca esteve em atividade e ninguém nas redondezas conhece o dono da empresa ou sequer ouviu falar em Ismael da Silva Junior.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”., Lei 6763/75 e artigo 133-A I, “c”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório nº 04.277.720.00194, de 25/06/2012
2- COMERCIAL OLIVEIRA DE CELULARES LTDA
IE:277.380756.0035 - CNPJ:07.575379/0001-07
Endereço: Rua PEÇANHA, nº 595, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Foi constatado que a empresa se encontra com a Inscrição Estadual na situação de SUSPENSO por desaparecimento do contribuinte desde 28/11/2011, não possuindo DAPI com movimento desde 01/07/2011.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a” “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2011. Ato Declaratório nº 04.277.720.000195, de 04/07/2012
3- SUPER FORTE ATACADO LTDA - ME
IE:001.852608.0083 - CNPJ:03.189858/0001-34
Endereço: Rua DOIS, nº 101 – CASTANHEIRAS - GOVERNADOR VALADARES- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Diligência Fiscal, o contribuinte nunca exerceu suas atividades no endereço constante nos arquivos da SEF/MG.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório nº 04.277.720.000198, de 12/07/2012.
4- SRO TRANSPORTES LTDA- ME
IE:277.226492.0035 - CNPJ-05.586457/0001-43
Endereço: Rua DUARTE COELHO, nº 116 - MORADA DO VALE GOVERNADOR VALADARES- MG
Motivo: Desaparecimento de Documentos Fiscais. Conforme Denúncia Espontânea protocolada na AF/Governador Valadares em 20/06/2012, o contribuinte teve seu bloco de Conhecimento de Transportes Rodoviário de Cargas extraviado, cuja sequência é 000.526 a 000.575.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Bloco de Conhecimento de Transportes de nº 000.526 a 000.575, AIDF Nº 00076460/2011.
Ato Declaratório nº 04.277.720.000196, de 04/07/2012.
5- RAIMUNDA FERREIRA LINHARES
IE:001.026464.0071 - CNPJ-08.027548/0001-37
Endereço: Rua CAIO MARTINS, nº 137, LOJA 01 – CENTRO, GOVERNADOR VALADARES - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Conforme Declaração protocolada na AF / Governador Valadares em 07/12/2011 pelo contabilista responsável pela empresa, foi constatado que o contribuinte encerrou irregularmente suas atividades em 31/07/2010.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/08/2010. Ato Declaratório nº 04.277.720.000197, de 04/07/2012.
GOVERNADOR VALADARES, 13 de julho de 2012.
MARCOS JOSÉ DA SILVA PINTO
DELEGADO FISCAL DF/GOVERNADOR VALADARES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I GOV.VALADARES- DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / GOVERNADOR VALADARES COMUNICADO Nº 005/12

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- COMERCIAL BARROS GV LTDA
IE:001.091787.0018 - CNPJ:03.145640/0001-88
Endereço: Rua QUINTILIANO COSTA, 313, LOJA - LOURDES GOVERNADOR VALADARES- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Após diligência fiscal, em 22/05/2012, foi constatado a inexistência da empresa no endereço constante nos arquivos da SEF/MG.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 22/05/2012. Ato Declaratório nº 04.277.720.000199, de 17/07/2012.
2- MADEIREIRA VILA ISA LTDA
IE:277.906149-0067 - CNPJ-86.638202/0001-89
Endereço: Rua JOSÉ OTAVIO DA FONSECA, 258, LOJA 01, VILA ISA - GOVERNADOR VALADARES - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Após diligência fiscal, em 22/05/2012, foi constatado a inexistência da empresa no endereço constante nos arquivos da SEF/MG.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133 A, I, “b”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarado s ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 22/05/2012. Ato Declaratório nº 04.277.720.000200, de 17/07/2012.
GOVERNADOR VALADARES, 18 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA PINTO
DELEGADO FISCAL DF/GOVERNADOR VALADARES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I GOV.VALADARES-DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / GOVERNADOR VALADARES COMUNICADO Nº 006/12

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo

7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- O N DA SILVEIRA
IE:318.721045.0009 - CNPJ:01.308192/0001-60
Endereço: RUA AMAZONAS, 359 - JOSÉ MIGUEL MOREIRA ITABIRINHA- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais. O contribuinte foi considerado suspenso compulsoriamente em 25/07/2006, com comunicação de extravio de documento fiscal.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/07/2006. Ato Declaratório nº 04.277.720.000201, de 23/04/2012
2- STONE MINERAÇÃO LTDA
IE:304.759061.0579 - CNPJ:35.986811/0021-03
Endereço: Fazenda CORREGO RICO, S/N - ZONA RURAL ITABIRINHA- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. O contribuinte esteve sem movimento desde 01/07/2007 e foi considerado suspenso compulsoriamente em 20/11/2009 por desaparecimento e encerramento irregular das atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”., Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007. Ato Declaratório nº 04.277.720.000202, de 23/04/2012
3- RITA DE CASSIA DE SOUZA ME
IE:277.049272-0047 - CNPJ:07.162575/0001-50
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1188 – CENTRO GOVERNADOR VALADARES- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Após diligência fiscal foi constatado que a empresa não se encontra no endereço informado no cadastro da SEF/MG, sendo a última nota fiscal enviada à contabilidade, a de número 000.161, de 26/04/2011.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Notas Fiscais Mod. I, com a numeração 000.162 a 000.170. AIDF nº 00120456/2010.
Ato Declaratório nº 04.277.720.000203, de 23/07/2012.
GOVERNADOR VALADARES, 27 de julho de 2012.
MARCOS JOSÉ DA SILVA PINTO
DELEGADO FISCAL DF/GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 003.052/2012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I GOVERNADOR VALADARES AF/2º NÍVEL GOVERNADOR VALADARES CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Governador Valadares. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001852608.00-83 SUPER FORTE ATACADO LTDA-ME 277349201.00-00 SUPER CEL COMERCIO DE TELEFONES LTDA ME Segunda-feira, 30 de Julho de 2012. Chefe de Unidade: Paulo Carneiro Júnior

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Administração Fazendária de Governador Valadares INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrevocável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, nº 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75